

REVOGADA



| Secretaria de Governo

DOE 16.03.2019

PORTARIA DETRAN-SP Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Reconduz o Ouvidor da Autarquia para um novo mandato.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas nos incisos II e XII, ambos do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas “b” e “q”, ambas do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 9º do Decreto nº 60.399, de 29 de abril de 2014 e visando a otimização das atividades da Autarquia, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Reconduzir o empregado público Fernando Antônio Mateus Caleiro, RG nº 8.994.995-X, Assessor de Gabinete, para responder pelo expediente da Ouvidoria prevista no inciso V, do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013.

Parágrafo único – As atribuições da Ouvidoria do DETRAN-SP, além de outras compreendidas em sua área de atuação, estão dispostas no artigo 45 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente